



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Direitos geracionais

Políticas Sociais no ultraneoliberalismo e seus impactos na velhice

Luana Fernandes Silva Paes¹

Resumo: O ultraneoliberalismo brasileiro implica diretamente nas políticas sociais, e em especial na (des)proteção social, precarizando as condições de vida, sobretudo das pessoas idosas. Assim, discute-se de que forma as contrarreformas propostas pelo governo federal, impacta no tripé da seguridade social. Este artigo buscou discutir como o ultraneoliberalismo precariza a velhice. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica, a partir da concepção teórico-metodológica proposta pelo materialismo histórico-dialético. Compreendeu-se que em função das contrarreformas estatais há um desmonte das políticas sociais, aprofundando as desigualdades, deixando a classe trabalhadora em situação de desproteção social, principalmente as que dependem das políticas advindas da seguridade social.

Palavras-chave: Seguridade social. Envelhecimento. Ultraneoliberalismo. (Des)proteção social.

Social Policy in ultraneoliberalism and its impacts on old age

Abstract: Brazilian ultraneoliberalism directly implies social policies, and especially social protection, precarious living conditions, especially for the old. Thus, it is discussed how the counter-reforms proposed by the federal government impact on the tripod of social security. This article sought to discuss how ultraneoliberalism makes old age precarious. Bibliographic research was carried out from the theoretical-methodological conception proposed by historical-dialectical materialism. It was understood that due to state counter-reforms there is a dismantling of social policies, deepening inequalities, leaving the working class in a situation of a lack of social protection, especially those that depend on the policies depending on social security.

Keywords: Social security. Aging. Ultraneoliberalism. Lack of social protection.

INTRODUÇÃO

Observa-se que estamos vivenciando um permanente processo de desmonte das políticas sociais, cabendo ressaltar que no cenário Brasileiro, esta nunca foi concebida em sua plenitude, uma vez que nunca houve estado de bem-estar social pleno no Brasil, podendo ser este “tipificado como um ‘sistema de bem-estar periférico’” (PEREIRA, 2007, p.125). Este cenário de erosão das políticas sociais, se dá em meio a um contexto de expansão de uma nova concepção de mundo, no qual as perspectivas e teorias neoliberais ditam os modos e as organizações sociais.

¹ Doutoranda em Economia Doméstica pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: luana.paes@ufv.br.

Para compreender as políticas sociais inseridas em um contexto ultraneoliberal, faz-se necessário debater a gênese do neoliberalismo. Para tanto, parte-se da compreensão de que este enquanto uma corrente de pensamento político, não possui um corpo teórico que o diferencie das demais. Desta forma, as teorias neoliberais advêm dos pensamentos liberais ou conservadores, que prezam pela ação do Mercado em detrimento ao Estado e da valorização dos interesses individuais sobre os coletivos. Em decorrência a estas concepções, emerge o Estado mínimo, sendo este compreendido como aquele que não deve intervir no movimento livre do mercado, por conseguinte, permitindo a livre ação dos agentes econômicos (DRAIBE, 1993).

Freire e Cortes (2020) definem que o ultraneoliberalismo, é a versão mais perversa da agenda neoliberal, com traços extremamente conservadores. Diante dessa agudização do neoliberalismo e agigantamento deste ideário, emerge a chamada “avalanche ultraneoliberal”, que se manifesta diante das aceleradas perdas de direitos sociais. A pandemia da Covid-19 evidenciou como que a escassez dos direitos sociais, é letal, principalmente para a classe trabalhadora.

Assim, a “avalanche ultraneoliberal”, amplia os níveis de pobreza, uma vez que o capital necessita da desigualdade social para a sua perpetuação e ampliação, tendo como agente impulsionador o desemprego e a fragmentação social. Seguindo a lógica do Estado mínimo, reduziu-se significativamente o alcance das políticas sociais, restringindo-as em políticas voltadas ao combate à pobreza, que é considerada como consequência da reorganização do capital. Desta forma, as políticas sociais passam a ter como um dos principais objetivos, atuarem como mecanismos de superação da pobreza (FREIRE; CORTES, 2020).

De acordo com Bernardo e Arêas (2020) o envelhecer em uma sociedade desigual, impõe diversos desafios, especialmente na área dos direitos sociais, uma vez que diante do neoliberalismo e, ainda mais agravado no ultraneoliberalismo, há um desfinanciamento do Estado para com as políticas sociais, resultando em impactos profundamente negativos para a implementação e efetivação dos direitos sociais.

As expressões da questão social tendem a serem agravadas na fase da velhice, pois ao longo de toda a sua vida, a classe trabalhadora foi explorada e expropriada pelo capital (BERNARDO; ARÊAS, 2020). As questões relacionadas ao envelhecimento da

classe trabalhadora, vão além das condições fisiológicas, pois no capitalismo, a velhice os trabalhadores representam perda de valor de uso, sendo desprovidos de renda, dos meios de produção, do acesso a riqueza socialmente produzida e, até mesmo sem acesso à propriedade. Desta forma, o capitalismo norteia as mudanças societárias, assegurando que em função de péssimas condições de trabalho ao longo da vida, a velhice seja marcada por precariedades e até mesmo por incidência de doenças advindas do desgaste provocados pela superexploração do capital sob a força de trabalho humana (TEIXEIRA, 2008).

Frente à realidade ultraneoliberal, inserida no modo de produção capitalista, é que as políticas sociais estão sendo cada vez mais subjugadas e desfinanciadas, impactando diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, em especial as que vivenciam a velhice. Portanto, este ensaio teórico tem como objetivo refletir e discutir como o ultraneoliberalismo precariza a velhice.

Para subsidiar as reflexões, partiremos da concepção teórico-metodológica proposta pelo materialismo histórico-dialético, discutido por Marx, que compreende que para analisar a realidade de forma contextualizada e crítica, é preciso compreendê-la como um processo complexo, dinâmico e contraditório (NETTO, 2017). Além disso, a análise da conjuntura do Brasil contemporâneo, é pautada na compreensão materialista da história, na qual Engels e Marx (2010, p.31) diz que “a produção das ideias, das representações, da consciência está diretamente relacionada com a atividade material e o intercambio material dos homens, linguagem e vida real”. Este ensaio teórico será realizado por meio da pesquisa analítica (THOMAS; NELSON, 1996) de caráter bibliográfico (GIL, 2002).

1 DESENVOLVIMENTO

2.1 Ultraneoliberalismo brasileiro

O novo governo, instituído com golpe jurídico-parlamentar que empossa, no ano de 2016, o presidente Michel Temer, vem acompanhado de uma grande degradação das condições de trabalho e conseqüentemente, de vida, representando um grande retrocesso para as conquistas da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao campo dos direitos sociais. As ações do referido governo, emergem numa tônica de caráter

conservador, no qual os programas sociais são devastados e a pobreza criminalizada (SOUZA; SOARES, 2019). Nesta derrocada, o Brasil que até então podia ser considerado um neodesenvolvimentista e para alguns autores como Fraser (2009) um país neoliberal progressista, passa-se a ser um país declaradamente neoliberal com traços neoconservadores (SOUZA; HOFF, 2019) e neofacistas, uma vez que apoia e reproduz um discursos e ações que criminalizam as lutas sociais e os pensamentos da esquerda, fortalecendo o negacionismo e perseguindo a autonomia da pesquisa, atacando de forma violenta as Universidades públicas, e negligenciando os direitos humanos e as conquistas no campo da cidadania, pautando-se no conservadorismo moral (BOSCHETTI; BEHRING, 2021 p.73).

Indo de acordo com as perspectivas de um Estado neoliberal, o governo Temer realiza grandes cortes nos recursos voltados às políticas sociais, assim como um reajuste abaixo do necessário e menor do que foi autorizado pelo Congresso ao Orçamento da União, nos salários. Além do recuo na área social e trabalhista, os índices de desemprego crescem massivamente, o que traz à tona um grande retrocesso civilizatório. Considera-se que a única política pública que expandiu entre os anos de 2016 a 2018, é a política de segurança. Essa expansão não foi pensada na perspectiva de garantir segurança pública aos cidadãos brasileiros. Pelo contrário, tratou-se de uma política cujo objetivo era a represália às ameaças que a insatisfação popular representava naquele momento. Além de atuar como um mecanismo de controle social, a política de segurança buscava também garantir a legitimidade do governo, que para muitos era visto como golpista. Pode-se citar como exemplo dessa tentativa bem-sucedida de legitimação, a intervenção que os militares realizaram no ano de 2018 no estado do Rio de Janeiro. Tal intervenção atendia aos desejos da grande parcela conservadora e reacionária da população brasileira (SOUZA; SOARES, 2019).

De acordo com Teixeira (2019) o plano de governo do até então presidente Michel Temer, era fundamentado na lógica neoliberal ortodoxa e conservadora, no qual defende-se a redução do Estado e a expansão do mercado. Para que isso seja possível, faz-se necessário que se tenha uma drástica redução com os gastos públicos, em centralidade, as políticas sociais e a privatização de empresas estatais. É nesta conjuntura

de ideais neoliberais e neoconservadores que são propostas contrarreformas que desmantelam as políticas de redistribuição e universalização.

No âmbito brasileiro, o neoconservadorismo reacionário fica evidente durante a campanha para presidência da república, que elege Jair Bolsonaro no ano de 2018. Além da presidência da república, a composição do Congresso Nacional, também sinaliza o conservadorismo, pois partidos como PSL ocuparam mais de cinquenta cadeiras (CAESAR, 2018).

De acordo com Dweck (2021, p. 241) “o governo Bolsonaro foi eleito como uma plataforma econômica de inequívoca diretriz neoliberal”, fato que se agudiza ainda mais durante o seu governo, que se pauta em estabelecer teto de gastos, reforma da previdência no qual propõe a instituição de um regime de capitalização e a desvinculação das despesas e das receitas federais. Defende também uma proposta de um orçamento base zero (DWECK, 2021).

A autora citada acima afirma que o governo Bolsonaro é marcado por um desmonte institucional, no qual há um aprofundamento da agenda neoliberal que foi iniciada na gestão do governo Michel Temer. Indo de acordo com o que foi dito pela autora Solange Teixeira (TEIXEIRA, 2019) no que cita as Emendas Constitucionais como propostas de contrarreformas que desmontam as políticas de redistribuição e universalização dos direitos sociais, Dweck (2021) reforça que tais mudanças institucionais representa o rompimento do compromisso social brasileiro, uma vez que a EC. n. 95 de 2016 – Lei do Teto de Gastos Público, tem como consequência o impedimento do crescimento dos gastos considerado primários, do governo superior à inflação, limitando os ínfimos constitucionais voltados para a saúde e educação (ROSSI; DWECK, 2016). Desta forma, para esse teto seja de fato cumprido, faz-se necessário a adoção de reformas adicionais, o que afeta diretamente os gastos sociais.

A reforma trabalhista (Lei n. 13.467 de 2017) também é uma importante contrarreforma institucional, pois possui características tipicamente neoliberais, que diminui as possibilidades de barganha entre os trabalhadores e os empregadores. A Proposta de Reforma da Previdência Social, foi reenviada no ano de 2019, retomando pontos que foram muito criticados anteriormente, como por exemplo as mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e na aposentadoria rural. Citava também a

proposição de uma transição para o regime de capitalização, em outras palavras, propunha a privatização do Regime Geral Previdenciário (DWECK, 2021). É nesse cenário que a classe trabalhadora, mais uma vez, apresenta-se como alternativa de superação, por meio dos sucateamentos nos quais são expostos. Desta forma, os custos gerados pela crise são transferidos para a classe trabalhadora, expressando-se em redução dos direitos trabalhistas e sociais.

Diante da exposição de algumas das atitudes governamentais, considera-se que o governo Bolsonaro intensificou o neoliberalismo brasileiro, por meio da desvalorização de ações e políticas de cunho social e trabalhistas, favorecendo o sistema capitalista, em detrimento da classe trabalhadora. Deste modo, entende-se que o Estado brasileiro está passando por uma intensa e constante reconfiguração, no qual o ultraneoliberalismo imposto pelo presidente da república Jair Messias Bolsonaro, se revela em sua característica mais óbvia, a que se trata de defender, única e exclusivamente, a propriedade do capital, e a sua grande ânsia em obter mais-valor, degradando a classe trabalhadora.

2.2 Panorama atual do sistema de seguridade social no Brasil e sua relação com a (des)proteção social e a precarização da velhice

Para que seja possível traçar um panorama das Políticas Sociais na contemporaneidade, faz-se necessário compreender acerca dos direitos sociais e como estes são materializados na sociedade. Para tanto, partiremos da cronologia descrita por Marshall (1967) no qual afirma que os direitos civis foram os primeiros a serem conquistados e implementados ainda no século XVIII. Já os direitos políticos, que eram considerados como uma derivação do direito civil, foram reconhecidos no século XIX e somente no século XX é que os direitos sociais são conquistados e reconhecidos. Couto (2010) salienta que muito embora Marshall sistematize as conquistas dos direitos sociais de forma cronológica, este não pode ser considerado como “uma evolução linear nem no tempo nem nos países” (p.64).

Ao refletirmos sob a ótica dos direitos sociais inseridos na relação entre Estado e sociedade, estes direitos se constituem como uma maneira de se enfrentar a questão social e que necessita de um reconhecimento do poder público. Desta forma, os

direitos não podem ser compreendidos como sendo algo natural do ser humano, uma vez que a sua efetivação depende deste reconhecimento, que se efetiva por meio das políticas sociais, atuando como um instrumento estatal que materializa os direitos sociais.

Para Behring e Boschetti (2017) a política social emergiu no final do século XIX de forma gradual e com características diferenciadas entre os países, pois está relacionada com a força dos movimentos organizados e com a pressão da classe trabalhadora. Neste período o Estado capitalista começa a assumir, realizar, planejar e sistematizar, em caráter de obrigatoriedade e abrangente ações sociais. Sendo assim, as políticas sociais estão associadas à sociedade burguesa, ou seja, emerge da especificidade no qual a sociedade capitalista se produz e reproduz.

Desta forma, compreende-se que a política social, atua como uma maneira de se administrar a questão social, presente nas sociedades capitalistas, no qual o Estado dita as condições da produção deste capital (BEHRING; BOSCHETT, 2017). Portanto Behring (2009) define a política social como sendo o mediador presente entre as esferas econômicas e políticas, que possui como resultado as contradições estruturais da luta de classes estabelecidas pelos processos de valorização do capital.

Discutir políticas sociais sob a perspectiva das conquistas da classe trabalhadora e concebendo-as como instrumento que de fato garanta os direitos sociais, em um contexto de crise e marcado pela contrarreforma que o neoliberalismo, e atualmente, no cenário brasileiro, o ultraneoliberalismo é um contrassenso, uma vez que adentramos em um período fortemente marcado pela agudização do neoliberalismo e do neoconservadorismo, acrescido de traços neofascistas. Fato este que por si só causa um grande desmonte das políticas sociais, uma vez que em tempos de arroxo no orçamento fiscal, quem paga é a classe trabalhadora por meio de reduções dos direitos sociais e trabalhistas.

O novo regime fiscal que assola o Brasil, após o ano de 2016, busca reequilíbrio das contas públicas, e de acordo com Behring (2018) grandes empresários, banqueiros e acionistas, são protegidos, tendo suas remunerações garantidas. E, para que essa engrenagem de equilíbrio das contas públicas, se efetive, mantendo a remuneração de grandes credores dos títulos vinculados à dívida pública, tem-se como possível saída a expropriação dos direitos, políticas sociais e públicas da classe trabalhadora.

O governo Temer é marcado pela iniciação aos desmontes e expropriações dos direitos e políticas sociais, para que no governo subsequente, do Bolsonaro, esse desmonte se apresente de forma clara, desmascara e agudizada. Uma vez que no contexto de crise, o Estado brasileiro buscou eximir-se de seus deveres, no que se refere à reprodução da força de trabalho, isso por meio de nefastas retiradas de direitos sociais e trabalhistas. De acordo com Boschetti (2018) a contrarreforma que o Estado brasileiro vem fazendo, não passa de um legítimo processo no qual expropria-se o fundo público buscando beneficiar o capital, em detrimento à classe trabalhadora, que neste cenário já não possui mais acesso a tais recursos.

O tripé da Seguridade Social, em especial à política de previdência social, assistência social e saúde foram as mais afetadas pelas medidas adotadas pelo governo federal de Jair de Bolsonaro, uma vez que houve um desmonte significativo dos parques direitos que foram conquistados ao longo de muitos anos e à base de muita luta. Segundo Castilho e Lemos (2021) a EC 95 na realidade tem como foco do congelamento do orçamento, a seguridade social, o que prejudica os indivíduos que se encontram em graves condições de vulnerabilidade social, possibilitando para a população um modelo de proteção social muito a quem do mínimo necessário para sobrevivência.

A realidade social brasileira foi ainda mais agravada no governo Bolsonaro, havendo um enorme declínio social, com o crescimento e intensificação da pobreza e da extrema pobreza (SOARES, 2002). Autores como Tommaselli (2020), Sena e Rodrigues (2021) e Castilho e Lemos (2021) afirmam que o referido governo caminha por uma direção política que vai contra a sobrevivência da classe trabalhadora. Considera-o como um governo com escolhas marcadas pela necropolítica, no qual elimina a tudo e todos aqueles que soam como ameaça ao grande capital, e a contrarreforma da previdência, entra nesse rol de extermínios.

A contrarreforma da Previdência social foi aprovada em outubro de 2019, sob um discurso falacioso acerca da necessidade da implementação de uma reforma que estava baseada na justificativa de saturação do regime de solidariedade intergeracional, alegando que com as pessoas vivendo mais o sistema se torna impraticável, o que levaria a uma grande crise. Essa seria a principal justificativa para transferi-la para o regime de capitalização. Além desta, tem-se também a justificativa de que os gastos do Estado com

a previdência pública são exorbitantes e que este é um dos principais motivos do aumento da dívida pública (SILVA, 2018).

Desta forma, a contrarreforma da previdência social leva a um adensamento da desigualdade social no Brasil, tendo em vista que se amplia os níveis de exploração da força de trabalho e representa uma ameaça à vida da classe trabalhadora, em função do aumento do tempo e dos percentuais de contribuição, reduzindo o valor que poderão usufruir (CASTILHO; LEMOS, 2021).

A saúde pública brasileira também vem resistindo a um longo processo de sucateamento, com o desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo dos anos. Porém, a aprovação da EC 95 no governo Temer, que afeta significativamente o financiamento do Sistema, e as condutas ultraneoliberais e negacionistas do governo Bolsonaro, esse desmonte se intensificou, considerando que o SUS nunca recebeu o financiamento necessário, seguiu sempre a lógica do subfinanciamento, mas com a aprovação da emenda constitucional, adotou-se por parte do governo uma postura de desfinanciamento².

No campo da Assistência social a realidade não é diferente, em 2019 houve a publicação da Portaria nº 2362/2019 pelo Ministério da Cidadania, que estabelece um corte em torno de 40% dos recursos federais. Pelo fato dessa portaria inviabilizar a prestação de serviço desta política, o Congresso Nacional pressionou o governo, que em contrapartida, liberou em caráter extraordinário e em função da pandemia da Covid-19, o valor de R\$2,5 bilhões para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possibilitando a concessão de Benefícios Eventuais. Outra medida adotada pelo governo Bolsonaro no campo da Assistência social, é o Auxílio Emergencial, que posteriormente foi incorporado ao Programa Auxílio Brasil (PAB) criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, coordenado pelo Ministério da Cidadania, é um programa social de

² De acordo com o Sindicato das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo (SINDHOSFIL/SP) em uma matéria publicada em 25 de outubro de 2022, em função da EC 95, o SUS perdeu R\$37 bilhões de financiamento entre os anos de 2018 e 2022. E para o ano de 2023, há previsões de que esse valor chegue a 59,6 bilhões. Além disso, tem-se acrescido também a EC 109 de 2021 que desvincula os royalties do petróleo do setor da saúde, utilizando destes para amortização da dívida pública, o que representa menos R\$11 bilhões para o SUS, totalizando uma perda de R\$70,6 bilhões para o Sistema Único de Saúde Brasileiro.

transferência de renda direta e indireta (BRASIL, 2022), que revoga o Programa Bolsa Família (PBF), implementado pelo governo Lula no ano de 2003.

O Programa Auxílio Brasil (PAB) apresenta-se pautando no discurso de ampliação da rede de proteção social no Brasil. Porém ao analisar criticamente, todas as ações adotadas pelo governo federal, considerando o contexto ultraneoliberal atual do Brasil e pandemia da Covid-19 que impactou diretamente nos índices de pobreza e vulnerabilidade social, percebe-se que o governos aproveitou-se da crise sanitária instalada para utilizar seus índices em prol de mais um desmonte, pois muito embora mais famílias tiveram acesso ao Programa Auxílio Brasil, este busca em suas entrelinhas avançar discretamente no desmonte da política de Assistência social, pois de acordo com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, em sua Seção IV - Do Cumprimento de Condicionalidades, consta somente no art. 19 e de forma muito discreta que a assistência social deve atender e acompanhar as famílias beneficiárias, como uma das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (BRASIL, 2021).

Deste modo, é possível compreender que há uma desvinculação do PAB com os equipamentos de assistência social, como por exemplo o CRAS, o que a longo prazo pode-se justificar a sua extinção, com base no discurso de baixa utilização popular. Além disso, outra característica, que segue a ideia ultraneoliberal, é a de mercantilização de um direito social, uma vez que o benefício é processado pela Caixa Econômica Federal, o que implica em lucros diretos e possibilidade de ganho por meio dos empréstimos consignados, vinculados aos benefícios sociais.

Os argumentos acima levantados vão de acordo com Boschetti (2018) quando ela afirma que ao passo que reduzimos os direitos sociais de previdência e saúde, impõe à classe trabalhadora o comprometimento de parte do seu salário para a aquisição de bens e serviços via mercado, o que muda a esfera do direito para mercadoria, ou seja levando a uma mercantilização dos direitos sociais. Ademais, ao suprimir os direitos previdenciários, como de aposentadoria, seguro-saúde, seguro-desemprego, há uma redução da participação do Estado Social no processo de reconstituição física da força de trabalho, o que impõe à classe trabalhadora a se colocar de modo subjugado no

mercado de trabalho, tendo que aceitar trabalho a qualquer custo e condição (BOSCHETTI, 2018).

Dessarte, tem-se que a seguridade social brasileira, vem agindo na contramão, pois frente a todos os desmontes das políticas sociais e o processo de desfinanciamento que vem sendo impostos a partir do ano de 2016 e a intensificação destes, com o posicionamento ultraneoliberal adotado pelo presidente Jair Bolsonaro, coloca a classe trabalhadora brasileira em situação de completa desproteção social ao não possibilitar acesso aos direitos conquistados (PEREIRA, 2007), considerando o minimalismo das políticas e serviços sociais no cenário de crise e contrarreforma do estado brasileiro, acirrando ainda mais as desigualdades sociais.

Debater acerca das precariedades do envelhecer em um sistema no qual as desigualdades sociais estão postas, e mais do que isso, são produzidas e reproduzidas pelo sistema capitalista afim de garantir sua perpetuação, faz-se necessário partirmos da concepção de velhices, uma vez que para compreendermos o processo de envelhecimento sob uma leitura crítica, não podemos reduzi-la em um único tipo e nem somente ao fator cronológico. Aqui trataremos da velhice da classe trabalhadora, uma vez que se compreende que cada indivíduo de cada estrato social envelhece uma forma. Ademais, para tal compreensão, tem-se como base o *trabalho* sob a dimensão de totalidade, uma vez que este é o elemento essencial ao modo de produção capitalista e uma das principais vias de acesso aos direitos sociais, principalmente na velhice.

Tendo em vista a agudização das expressões da questão social, relacionadas à velhice da classe trabalhadora, a seguridade social emerge, representando uma grande vitória, pois ela busca assegurar que as pessoas envelhecidas tenham o mínimo social que garanta a sua sobrevivência, fazendo com que a partir do século XX, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o processo de envelhecimento alce voos mais longos, com o aumento da expectativa de vida e melhoria das condições de trabalho. Porém, mesmo com essas conquistas, advindas da seguridade social, com emergência da onda ultraneoliberal no cenário brasileiro, estas vem sendo severamente atacadas, retrocedendo em níveis assustadores e precarizando ainda mais as condições de vida.

Compreender a precarização da velhice, no contexto ultraneoliberal, permite-nos concordar com o que foi afirmado por Paiva (*apud* PAIVA et al., 2021, p.71) ao

defender a “tragédia do envelhecimento”, uma vez que as autoras compreendem que a velhice não é algo natural, mas sim o resultado das condições da vida de trabalho. Sendo assim, não é difícil inferir que a saúde da classe trabalhadora na velhice, por exemplo, não apresentará boas condições, pois ao longo da sua vida foram expostas a trabalhos precário e com baixas condições. E, com o desfinanciamento da Política de Saúde, tem-se uma piora significativa, o que agrava e precariza a saúde das pessoas idosas da classe trabalhadora, que dependem do Sistema Único de Saúde.

Além dos desmontes da política de saúde, a previdência social também é severamente afetada pela contrarreforma proposta pelo Estado, considerando que, o direito à aposentadoria representa uma das principais formas de proteção à velhice, com a EC 95, que altera a idade mínima e o tempo de contribuição, impõe à população idosa um cenário de depreciação de seus direitos e de responsabilização pelo “colapso” do sistema previdenciário. Neste ínterim, o ultraneoliberalismo desmonta todo um sistema de reconhecimento de direitos às pessoas idosas, que deveria regulamentar a proteção social, como responsabilidade do Estado aos cidadãos idosos (MENDONÇA, 2019).

No campo da Assistência social, tem-se a derrocada do reconhecimento do direito do benefício assistencial, como por exemplo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que representa, para significativa parcela da população a única fonte de renda. Assim sendo, compreendemos que diante da avalanche do ultraneoliberalismo brasileiro, a população idosa vem tendo seus direitos cada vez mais atacados e desmontados pela EC 95, que vem desmontando o sistema de seguridade social, buscando proteger ao capital em detrimento das condições mínimas de vida das pessoas idosas da classe trabalhadora. Esse cenário que passa a nos assombrar ainda mais a após o golpe jurídico-parlamentar de 2016, e intensificado pela eleição do presidente Bolsonaro, representa grandes perdas de importantes direitos sociais conquistados ao longo de muitos anos e através de lutas e enfrentamentos da classe trabalhadora.

2 CONCLUSÃO

As discussões aqui levantadas e as reflexões realizadas, acerca da conjuntura ultraneoliberal e seus negativos impactos na seguridade social, estão longe de se findarem, e não tivemos essa pretensão. Pretendeu-se refletir e discutir como o

ultraneoliberalismo precariza a velhice, trazendo a tona como que o desmonte das políticas sociais, carregam consigo efeitos avassaladores para a vida da classe trabalhadora, em especial daqueles que vivenciam a velhice.

Desse modo, nos foi possível constatar que no cenário brasileiro, mesmo a proteção social sendo assegurada pelo tripé da seguridade social, este ainda é campo desprotegido, uma vez que é susceptível a intervenções do governo federal em suas mais diversas esferas dos direitos sociais. O ultraneoliberalismo, intensifica a redução da participação e responsabilização do Estado, uma vez que por meio das contrarreformas propostas, nega-se, a classe trabalhadora, de forma desmascarada a efetivação e o acesso aos direitos sociais que por elas foram conquistados.

Na atualidade, após o golpe jurídico-parlamentar de 2016 e com a eleição de um governo ultraneoliberal com características neoconservadoras e neofacistas, o sistema de proteção social brasileiro vem sendo desmontado de forma acelerada e os direitos sociais cada vez mais retirados, como uma repostas à crise do capital. Em tempos de arroxo fiscal e de redução das despesas do Estado, as políticas sociais são as principais e primeiras opções para corte nos gastos, por isso a proteção social encontra-se em uma posição desfavorecida, em relação ao capital, pois a todo momento são lançadas contrarreformas que vão na contramão dos direitos sociais.

Assim, é notório que o sistema de seguridade social nos moldes que vem sendo impostos pelas contrarreformas ultraneoliberais, desprotegem a classe trabalhadora, ou seja, a partir do momento em que os direitos sociais não se materializam, os trabalhadores, e em especial as pessoas idosas, ficam totalmente desprotegidos. Além disso, tem-se como impacto, a sobrecarga familiar, lê-se da mulher, pois na medida em que o Estado se desresponsabiliza, ela se torna a principal fonte de cuidados e responsabilidade.

É de suma importância compreendermos que os processos que envolvem a desproteção da população, está diretamente relacionada com o entendimento de que o Estado precisa intervir como um ente de proteção aos indivíduos, em especial à aqueles que necessitam das políticas que compõe a Seguridade social, como meio de sua sobrevivência. Por fim, pode-se concluir que o Estado é a única instituição que é plenamente capaz de garantir direitos sociais universais, porém na atual conjuntura, vem

promovendo uma gama de desproteção social, o que viola os direitos conquistados na Constituição Federal de 1988

3 REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. Cortez editora, 2017.

_____, Elaine. Fundo público, expropriações no capitalismo em crise. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.p. 187 –p. 209

BERNARDO, Maria Helena de Jesus; ARÊAS, Raquel dos Santos. A velhice da classe trabalhadora e o papel da família no contexto neoliberal brasileiro. **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, Brasília, v. 16, n. 1, p. 1-13, jan. 2020.

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, p. 131-165, 2018.

_____, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. **Brasília, DF: CFESS**, 2009.

_____, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. **Serviço Social & Sociedade**, p. 66-83, 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.284**, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília, 30 dez. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 23 nov. 2022.

_____. Ministério da Saúde. **Guia para acompanhamento das condicionalidades de saúde: Programa Auxílio Brasil** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 89 p. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/auxiliobrasil>. Acesso em: 22 nov. 2022

CAESAR, Gabriela. Saiba como eram e como ficaram as bancadas na Câmara dos Deputados, partido a partido. **O Globo**, v. 18, 2018.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 24, n. 2, p. 269-279, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75361>

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. 198 p.

DRAIBE, Sonia M. As políticas sociais e o neoliberalismo-Reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. **revista USP**, n. 17, p. 86-101, 1993.

DWECK, Esther. A agenda neoliberal em marcha forçada. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fabio; MARONA, Marjorie (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. Cap. 4.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. A ideologia alemã. 2010.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, 2009.

FREIRE, S. M.; CORTES, T. L. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo.**, [S.L.], p. 27-52, 7 dez. 2020. Navegando Publicações. <http://dx.doi.org/10.29388/978-65-86678-20-8-0-f.27-52>.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Zahar. 1967.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. n-1 edições, 2021.

MENDONÇA, Pamalla Sheron Gomes de. O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO: DO RECONHECIMENTO À NEGAÇÃO. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília. **Anais**. Brasília: CBAS, 2019. p. 1-13.

NELSON, Thomas O. Consciousness and metacognition. **American psychologist**, v. 51, n. 2, p. 102, 1996.

NETTO, José Paulo. **O que é marxismo**. Brasiliense, 2017.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e *et al.* Desigualdade, Envelhecimento e Saúde no tempo de Contrarreformas. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, v. 24, p. 65-82, 23 ago. 2021. Pontifical Catholic University of São Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/2176-901x.2021v24iespecial30p65-82>.

_____, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital** Paiva, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014. Livro eletrônico - edição do Kindle.

PEREIRA, Potyara AP. **Necessidades humanas: subsídios a crítica dos mínimos**. Editora Cortez, 2007.

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther. Impactos do novo regime fiscal na saúde e educação. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00194316, 2016.

SENA, André; RODRIGUES, Mariana. Pandemia e Estado Necropolítico: um ensaio sobre as Políticas Públicas e o agravamento das vulnerabilidades da população negra frente a COVID-19. **Revista Fim do Mundo**, n. 4, p. 133-154, 2021.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social & Sociedade**, p. 130-154, 2018.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. Cortez, 2002.

SOUZA, Giselle; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e Recuo Civilizatório: um breve balanço do governo temer. **Ser Social**, Brasília, v. 21, n. 44, p. 11-28, 13 mar. 2019. Biblioteca Central da UNB. http://dx.doi.org/10.26512/ser_social.v21i44.23478.

_____, Mariana Barbosa de; HOFF, Tuize Silva Rovere. O governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências na habitação popular. **Urbe. Revista Brasileira de**

Gestão Urbana, [S.L.], v. 11, n. 20180023, p. 1-14, set. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180023>.

SUS perde R\$ 70 bi e está pedindo socorro. 2022. Fonte: **Valor Econômico**. Disponível em: <https://sindhosfil.com.br/sus-perde-r-70-bi-e-esta-pedindo-socorro/>. Acesso em: 22 nov. 2022.

TEIXEIRA, Solange Maria. Conjuntura Política brasileira e impactos nas Políticas públicas. In: TEIXEIRA, Solange Maria; PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e; SOARES, Nanci. **Envelhecimento e políticas sociais em contexto de crises e contrarreformas**. Curitiba: CRV, 2019. Cap. 1. p. 25-44.

_____, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

TOMMASELLI, Guilherme Costa Garcia. NECROPOLÍTICA, RACISMO E GOVERNO BOLSONARO. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 4, n. 42, p. 179-199, 2020.